



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS

EDITAL PROPEG Nº 22/2021-A: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE EM GESTÃO PÚBLICA (EAD)

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SUPLEMENTAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Comissão de Seleção, torna público a **Resposta aos Recursos** do Resultado Preliminar da Seleção do Processo Seletivo Suplementar de Vagas Remanescentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento, Organização e Sustentabilidade em Gestão Pública, em nível de Especialização, para o preenchimento de 131 (cento e trinta e uma) vagas oferecidas por esta Ifes, conforme Anexo I.

1. Houve 04 (quatro) interposições de recursos com referência ao **Resultado Preliminar da Seleção**, sendo 02 (dois) destes repetidos. Os mesmos são respondidos nesta publicação, especificamente no Anexo I.
2. Após consulta ao sistema da base de dados do Estado, a fim de consolidar e corroborar as informações fornecidas pelos candidatos com referência ao efetivo exercício em cargos administrativos, esta Comissão procedeu às devidas correções quanto à Classificação dos Candidatos.
3. Os nomes contidos na lista de Recursos estão conforme o informado pelos candidatos.
4. O Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo será publicado no sítio oficial da Ufac nesta data, e poderá ser visualizado por meio do link <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.
5. O Candidato deverá observar o período de Matrícula especificado no Cronograma.

Rio Branco/Acre, 24 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

ANEXO I

Nº	REQUERENTE	RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS
01	LIDIANE RODRIGUES ANTROBOS DOS SANTOS	Em sede de recurso, a candidata disponibilizou a documentação que faltava. Isto posto, esta Comissão julga PROCEDENTE o recurso , bem como corrige a nota, alterando para 3,0 (três) pontos, em função do cargo comissionado de Diretora.
02	TAINAN PORTELA MADEIRO	Em sede de recurso, o candidato disponibilizou a documentação que faltava. Isto posto, esta Comissão julga PROCEDENTE o recurso , bem como corrige a nota, alterando para 2,0 (dois) pontos, em função do cargo comissionado Chefe de Departamento.
03	KATIA OLIVEIRA DE SOUZA	Em sede de recurso, a candidata NÃO disponibilizou a documentação que faltava. Isto posto, esta Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso , mantendo a pontuação original, que é 0,5 (meio) ponto.

Rio Branco/Acre, 24 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO